

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 401



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Extratos .....	4

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.791**  
de 22 de dezembro de 2022.

*“Fixa o Valor de Referência (VR) no Município de Águas de Lindóia para o exercício de 2023 e dá outras providências”*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Valor de Referência (VR), que é a representação em reais de um determinado valor para servir de parâmetro ou elemento indicativo de cálculo de tributos, serviços e penalidades, fica fixado para o exercício de 2023 em R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
-Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 3.792**  
de 22 de dezembro de 2022.

*“Estabelece o valor do metro quadrado para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano e dá outras providências”*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Valor do metro quadrado (m<sup>2</sup>) para cálculo do Imposto Territorial Urbano, para o exercício de 2023, fica reajustado em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre a Planta Genérica de Valores de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
-Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 3.793**  
de 22 de dezembro de 2022.

*“Fixa a Tabela de Valores por metro quadrado de tipos de construção para o exercício de 2023 e dá outras providências.”*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor genérico por metro quadrado (m<sup>2</sup>) do tipo de construção (Vgm<sup>2</sup>C), para o exercício de 2023, será obtido tomando-se por base o valor do metro quadrado de cada tipo de construção, conforme tabela abaixo:

TIPO	VALOR (R\$)
CASA	844,07
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	109,06
APARTAMENTO	1.124,58
LOJA	673,38
GALPÃO	523,69
TELHEIRO	277,79
FÁBRICA	673,38
ESPECIAL	1.124,58

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
-Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 3.794**  
de 22 de dezembro de 2022.

*“Fixa os valores estimados de mão-de-obra da construção civil para efeitos de lançamento de ISS para o exercício de 2023 e dá outras providências.”*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei Complementar 239/2017, para o fim da fixação da pauta fiscal do Município, nos termos que determina o seu artigo 38;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor estimado da mão-de-obra da construção civil para o exercício de 2023, para efeitos de lançamento do ISS, fica fixado conforme tabelas abaixo:

I - RESIDENCIAL:

ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR (R\$)
Até 100,00 m <sup>2</sup>	111,76
De 100,01 m <sup>2</sup> até 250 m <sup>2</sup>	307,59
Acima de 250,01 m <sup>2</sup>	382,47



## II - COMERCIAL:

ÁREA CONSTRUIDA	VALOR (R\$)
Até 100,00 m <sup>2</sup>	111,76
De 100,01 m <sup>2</sup> até 250 m <sup>2</sup>	230,74
Acima de 250,01 m <sup>2</sup>	299,83

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de dezembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**

Terceiro Setor

Extratos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5175/2022

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia

**CNPJ da OSC:** 49.592.942/001-03

**VALOR DO REPASSE: Recurso Municipal:** R\$ 594.894,30 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

**OBJETO:** Concessão de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, cujo serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020 vigorará a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

**DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020:** 27/12/2022.

Águas de Lindóia, 27 de dezembro de 2022.